



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 42/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.059 DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.026. Apoiar Estudantes Universitários
4.4.90.52.00.00.1006. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 127.000,00
PERMANENTE

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de arrecadação da fonte 1006 –Fundo municipal do transporte universitário, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

	Acrescentar	Reduzir
PROGRAMA		
0008 – Cooperação com outros níveis de ensino	127.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.026. Apoiar estudantes universitários	127.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
